PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

---

LEI Nº 872/2013
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R$- **239.784,62** (duzentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2012, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08.00	*Secretaria da Educação, cultura e Esporte.*		
08.01	*Divisão de Educação*		
12.361.00102.036	*REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB*		
3.1.90.11.00	*313*	*Vencimentos e Vantagens Fixa P.Civil*	100.000,00
3.1.91.13.00	*315*	*Obrigação Patronal*	11.075,41
3.3.91.97.00	*316*	*Aporte P/Cobertura Déficit Atuarial do RPPS*	16.109,69
08.00	*Secretaria da Educação, cultura e Esporte.*		
08.01	*Divisão de Educação*		
12.361.00102.045	*REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES PRE-ESCOLA – FUNDEB 60%*		
3.1.90.11.00	*340*	*Vencimentos e Vantagens Fixa P.Civil*	47.000,90
3.1.91.13.00	*341*	*Obrigação Patronal*	11.075,40
3.3.91.97.00	*342*	*Aporte P/Cobertura Déficit Atuarial do RPPS*	16.109,69
Fonte de Recurso	*000*	*Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anterior*	

06.00	*SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO*		
06.01	*DIVISAO DE OBRAS*		
15.451.0006.2.014	*MANUT. DE ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO E MINERAL*		
3.3.90.30.00	*135*	Material de Consumo	20.009,25
Fonte de Recurso	*504*	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – Ex Anterior	

05.00	*SECRETARIA DA FAZENDA*		
05.01	*DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZAÇÃO*		
04.129.0004.2.0090	*MANUT. DA DIV. DE CAD. TRIBUTACAO E FISCALIZACAO*		
3.1.90.11.00	*84*	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.666,68
Fonte de Recurso	*510*	*TAXA DO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA – Ex. Anterior*	

06.00	*SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO*		
06.02	*DIVISAO DE SERVICOS URBANOS*		
15.452.0006.2.015	*MANUT. DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS*		
3.1.90.11.00	*144*	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL	10.297,90
Fonte de Recurso	*511*	*TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Ex. Anterior*	

06.00	*SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO*		
06.03	*DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL*		
26.78.20007.2.018	*CONTRIB. DE INTERV. DE DOM. PULBICO - CIDE*		
3.3.90.30.00	*178*	MATERIAL DE CONSUMO	5.439,70
Fonte de Recurso	*512*	*CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Ex. Anterior*	
TOTAL GERAL			**239.784,62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2012, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
000	*Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anterior*	*201.371,09*
504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – Ex Anterior	20.009,25
510	*TAXA DO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA – Ex. Anterior*	2.666,68
511	*TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Ex. Anterior*	10.297,90
512	*CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Ex. Anterior*	5.439,70
TOTAL		239.784,62

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Julho de 2013.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Vmº Ilustrado
EM 04 / 07 / 13
ASSINATURA